



**Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 236, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, POR REDUÇÃO,
NO VALOR DE R\$855.000,00.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 7.038, de 03 de agosto de 2026.

DECRETA:

Art.1º Abre crédito adicional especial, por redução, na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, no valor de R\$855.000,00 para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Redução			
ÓRGÃO	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
UNIDADE	02 DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E DO LAZER		
FUNÇÃO	27 DESPORTO E LAZER		
SUBFUNÇÃO	812 DESPORTO COMUNITÁRIO		
PROGRAMA	0261 CAMINHOS DO PROGRESSO		
PROJATIV	3121 E.P 202642710013 CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
CÓDIGO	344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES – Recurso Vinculado	R\$ 852.261,28
CÓDIGO	344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES – Recurso Livre	R\$ 2.738,72
TOTAL			R\$ 855.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial, por redução, recurso do Governo Federal, via Emenda Parlamentar nº 202642710013, no valor de R\$ 852.261,28.

Art. 3º O Município fornecerá contrapartida de R\$ 2.738,72, de acordo com o orçamento, da seguinte forma:

Decreto 236/2026
RDD

ÓRGÃO	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
UNIDADE	01 ADMINISTRATIVO SEJEL	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001 TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO E EFICIÊNCIA	
CÓDIGO	344905200000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Recurso Livre (47623)	R\$ 2.738,72
TOTAL		R\$ 2.738,72

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal